DECRETO Nº 16.765/25

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.946.499,39.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.946.499,39 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS

3.3.90.39.00 - F. 0352 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1710 – Contribuições.....R$ 170.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R$ 177.732,01

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.3.90.39.00 - F. 0688 - Fonte 1500 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 51.000,00

NoPaper Documento assinado digitalmente - QGO-ZNQ-Q8D-ODM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0832 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0838 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 77.767,38

3.3.90.39.00 - F. 1421 - Fonte 1751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 740.000,00

02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

4.4.90.52.00 - F. 1529 - Fonte 2501 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300.000,00

Total.....R$ 1.946.499,39

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.36.00 - F. 0648 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 1.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0651 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0653 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.92.00 - F. 0664 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 35.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0666 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3.90.92.00 - F. 0677 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0679 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 1.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL

3.3.90.92.00 - F. 0690 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.805,75

Documento assinado digitalmente - QGO-ZNQ-Q8D-ODM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.52.00 - F. 0692 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 194,25

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - Obras e Instalações.....R$ 677.732,01

02.10.03.18.541.0004.2610 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO

3.3.71.70.00 - F. 0889 - Fonte 1500 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 177.767,38

02.10.08.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 - F. 1422 - Fonte 1751 - Obras e Instalações.....R$ 740.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 – Outros recursos não Vinculados.....R$ 300.000,00

Total.....R$ 1.946.499,39

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QGO-ZNQ-Q8D-ODM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/07/2025 às 14:06:58

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/07/2025 às 15:01:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 30/07/2025 às 09:51:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 31/07/2025 às 17:47:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 01/08/2025 às 14:28:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QGO ZNQ Q8D ODM